



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

DECRETO Nº 132/2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ÍTENS I E II DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO 332/2020 DE 04/12/2020, QUE “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO FISCAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto da Lei Complementar nº 20/2003, Alterada pela Lei Complementar 040/2005.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado os Ítens I e II do Anexo Único do Decreto 332/2020 de 04/12/2020 que “Dispõe sobre a alteração do Calendário Fiscal do Município de Faxinal dos Guedes para o exercício de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes – SC, 12 de Março de 2021.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito de Faxinal dos Guedes - SC

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES	
ATOS OFICIAIS - APOSTILA	
PUBLICADO EM	12 / 03 / 2021
NOVA	() MURAL () OUTROS
VISTO	
ALTERADO EM	
VISTO	
REVOGADO EM	
PRETO	
VISTO	
OBS	



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

ANEXO ÚNICO DO DECRETO nº 132/2021.

CALENDÁRIO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021

I – IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU	
PARCELA	VENCIMENTO
COTA ÚNICA com 20% (vinte por cento) de desconto.	15.07.2021
1	15.07.2021
2	15.08.2021
3	16.09.2021
4	15.10.2021
5	15.11.2021
6	16.12.2021

II- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN FIXO	
PARCELA	VENCIMENTO
COTA UNICA	10.06.2021
1	10.06.2021
2	10.07.2021
3	12.08.2021
4	10.09.2021
5	10.10.2021